



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 012/96

Autor Vereador Valdeci Alves Mango

Assunto Concede perpetuidade à Sepultura nº 6.305, Quadra 02 do
Cemitério de Japeri.

Apresentado em 04 de Março de 1996
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 33 de Março de 1996

lo o autógrafo em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
ado em _____ de _____ de 19____
lgado em _____ de _____ de 19____
'arcia: em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
ado em _____ de _____ de 19____
ção n.º _____

ido em 04 de Abril de 1996 no Journal Hora 76.
lei nº 310

Secretaria, Japeri, _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 04/03/1996
N.º 012 L.º 001 Fls. 016

PROJETO N.º _____

"Concede perpetuidade à sepultura n.º
6.305, Quadra 03, do Cemitério de
Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6.305,
Quadra 03, do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mor-
tais de LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS, falecido em 19 de Abril de 1994.

Art. 2.º - À família de LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS ficam asse-
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o ar-
tigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Março de 1996

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 04/03/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/03/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/03/96



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6.305, Quadra 03, do Cemitério de
Japeri".

Autor: VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.305,
Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-
tais de LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS, falecido em 19 de Abril de 1994.

Art. 2º - À família de LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS ficam assegu-
rados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o arti-
go anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996

José Carlos Menezes de Lima
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 - Insc. Est. 80357.761

Nº 191900

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: _____

Recebi do Sr. _____

a importância de Cr\$

22.880,78

Referente a _____

sepultamento de Luiz Zacarias
dos Santos

na Sepultura _____

6305

Quadra _____

03

Óbito _____

4564

Livro 08

Fls. 183V

Cartório _____

Japeri

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	12	805,82
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	9,	654,48
	Calafeto		
	Defesa Civil		36,17
	3% Valor da Sepultura		381,31
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
ESTE RECIBO ESTA INCLUIDO NA NOTA FISCAL		TOTAL CR\$ 22.880,78	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo da Exumação

3 anos

Conforme Lei 153

de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu

20

de

Abril

de 19

94

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 052/96

AUTOR: Valdeci Alves Manço

Designo Relator o Vereador

Valdeci Alves Manço

EM _____ / _____ / _____

Denis Lóim

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Valdeci Alves Manço

, cuja ementa é: Concede perpetuidade
a Sepultura nº 6.305, Quadra 03, do Cemitério de Japeri.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas decorrentes.

Japeri, _____ / _____ / _____

Valdeci Alves Manço

RELATOR

Denis Lóim

MEMBRO

Marina de Almeida

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 012/96

AUTOR: Valdeci Alves Manço

Designo Relator o Vereador

Janio Lima

EM ____ / ____ / ____

Eluís Rozeno da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Valdeci Alves Manço, cuja ementa é: Concede perpetuidade à Sepultura nº 6.305, Quadra 03 do Cemitério de Japeri.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Janio Lima

RELATOR

Eluís Rozeno da Silva

MEMBRO

[Assinatura]

MEMBRO